LEI Nº 3.648 /2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.032 – Construção/Ampliação/Reforma da Infraestrutura do Ensino Fundamental
449051 – Obras e Instalações R$ 650.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4.040 – Construção/Ampliação/Reforma da Infraestrutura das Creches
449051 – Obras e Instalações R$ 250.000,00

TOTAL R$ 900.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados será utilizado o Superavit Financeiro do Ensino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL